

**Deliberação (extracto) n.º 897/2007**

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, publica-se que, por deliberação de 24 de Abril de 2007 do conselho de administração do Hospital de Joaquim Urbano, Porto, CA/HJU, administração indirecta do Estado, Maria Dionísia Portal Vieira Mucha foi nomeada, na sequência de concurso interno geral de ingresso, para a categoria de assistente administrativa do quadro de pessoal deste Hospital, escala 1, índice 199, e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, ficando exonerada da categoria anterior à data da tomada de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Abril de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Luís Mattias*.

**Hospital de José Luciano de Castro****Deliberação (extracto) n.º 898/2007**

Por despacho do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, de 14 de Março de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento a Isabel Maria Almeida Gomes Santiago, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início a 30 de Abril. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Afonso*.

**Deliberação (extracto) n.º 899/2007**

Por despacho do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, de 28 de Junho de 2006, Ana Paula Laranjeira Simões Ferreira, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, autorizada a acumular funções privadas no regime de oito horas semanais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Afonso*.

**Deliberação (extracto) n.º 900/2007**

Por despacho do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, de 28 de Junho de 2006, foi Eládio Nuno Cid e Cruz, assistente hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, autorizado a acumular funções privadas no regime de três horas semanais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Afonso*.

**Deliberação (extracto) n.º 901/2007**

Por despacho do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, de 27 de Setembro de 2006, José Leonel Martins Carriço, assistente hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, foi autorizado a acumular funções privadas no regime de 14 horas semanais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Afonso*.

**Deliberação (extracto) n.º 902/2007**

Por despacho do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, de 20 de Setembro de 2006, Marco Paulo de Castro Silva, assistente administrativo do quadro de pessoal do Hospital de José Luciano de Castro, Anadia, foi autorizado a acumular funções privadas no regime de 15 horas semanais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Afonso*.

**Hospital de Miguel Bombarda****Aviso n.º 9462/2007****Concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de chefe de serviço da carreira médica hospitalar, área de psiquiatria**

Devidamente homologada por despacho de 15 de Março de 2007 do conselho de administração deste Hospital, dando cumprimento ao disposto no n.º 66 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, e após ter sido dado cumprimento ao disposto no Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final, referente ao concurso em epígrafe, aberto por aviso inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 7 de Setembro de 2004, pp. 13 697 e 13 698:

Valores

1.º José António da Costa Salgado	17,55
2.º Manuel Joaquim da Costa Guerreiro	15,35
3.º Eduardo Alberto Costa Martins	15,25
4.º Pedro Fernando Cabral Varandas	15,25
5.º Maria Antónia Cardoso Frasquilho	13,15
6.º Fernando Manuel Rodrigues dos Santos Vieira	12,05

A ordem classificativa dos 3.º e 4.º candidatos é feita ao abrigo do n.º 62.2 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

Da presente lista cabe recurso, a interpor, nos termos do n.º 67 da secção VII do regulamento supracitado e diploma legal referido.

26 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo António Gouveia França Jardim*.

**Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo****Aviso n.º 9463/2007****Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica**

1 — Por deliberação do conselho de administração de 11 de Janeiro de 2007 e no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, definido pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, e 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo e outros locais decorrentes do âmbito de actividade deste Hospital, sito na Rua da Misericórdia, 4440-563 Valongo.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do previsto no artigo 34.º, alínea *a*), e do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, baseado na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{[(6 \times HA) + (6 \times FP) + (6 \times EP) + (2 \times AC)]}{20}$$

onde:

CF=classificação final;  
HA=Habilitações académicas;  
FP=Formação profissional;  
EP=Experiência profissional;  
AC=Apreciação curricular.